



JUSTIFICATIVA TÉCNICA



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 25.011.748/0001-10

TOMADA DE PREÇO Nº 2023.10.25.003

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 932234/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Conforme Ata do dia 15 de dezembro de 2023 a empresa recorrente de nome **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, foi considerada **INABILITADA** por não atender ao item 4.2.3.2- Comprovação de capacidade TECNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e prazos, como objeto desta licitação, a ser feito por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: Os atestados apresentados pela empresa **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, conforme CAT's para fins de comprovação de execução do serviço exigido no item; c) **ITEM 4.1 – CÓDIGO 103800 – PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME – AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS – FORNECIMENTO E ACENTAMENTO AF_04/2022 -UND M² - ≥ QTD 207,00- 30%** possuem características e traços conforme ao exigido no edital. Portanto, a empresa cumpriu, neste item, o exigido no edital, conforme apontado no recurso administrativo.



Entretanto, os atestados apresentados, conforme CAT's, para fins de comprovação de execução do serviço exigido no item; **d) ITEM 4.3 – CÓDIGO 97104 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM – 207M2** – 30% possuem características e traços inferiores ao exigido no edital. Segue abaixo o quadro comparativo:

QUADRO COMPARATIVO		
EXIGIDO NO EDITAL	APRESENTADO PELA EMPRESA	SITUAÇÃO
d) ITEM 4.3 – CÓDIGO 97104 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM – 207M2	PISO DE CONCRETO FCK= 20Mpa ESP= 20cm	INFERIOR QUANTO A RESISTÊNCIA
	C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	DO CONCRETO À COMPRESSÃO
	PISO EM CONCRETO EM 20 Mpa USINADA, ESPESSURA DE 7CM, INCLUINDO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	
	CONCRETO PARA VIBR., FCK= 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ITEM NÃO É SIMILAR AO SERVIÇO EXIGIDO NO EDITAL

Portanto, a empresa não cumpriu, o item exigido no edital.

É importante salientar que, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio de atestado têm por escopo de resguardar a Administração pública de que a licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Nesse sentido, fica evidenciado que a licitante **IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, não detém de acervo e competência técnica para execução de serviços objeto desse processo, assim, no nosso entendimento deverá ser considerada inabilitada.

Boa Viagem – CE, 04 de janeiro de 2024.



GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA
Engenheiro Civil
RNP Nº 0600183610